



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 030/2022

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO PELO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE JOVENS NO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS**, no uso de suas atribuições legais, con-substanciado no art. 195-A da Lei 6.015/2013, resolve:

CONSIDERANDO que a afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Placas pretende efetivar a construção do Abrigo de Jovens no município de Placas/PA;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação sobre o **imóvel urbano, lote de terreno sob o nº 08 da Quadra 232**, identificado e caracterizado através do memorial descritivo e referências técnicas, parte integrante deste Decreto, tendo como finalidade a abertura de matrícula no Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º. A destinação do imóvel poderá ser modificada à critério da administração pública municipal, desde que atenda as necessidades em benefício da sociedade local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Placas/PA, em 11 de Agosto de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER

Prefeita de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no dia 11 de agosto de 2022.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Decreto nº 001/2021